

C  
Ó  
P  
I  
A  
  
S  
E  
M  
  
V  
A  
L  
I  
D  
A  
D  
E  
  
D  
E  
  
C  
E  
R  
T  
I  
D  
Ã  
O



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**

2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Drª *Etelvina Abreu do Valle Ribeiro*  
Oficiala e Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

MATRICULA

35.022

FOLHA

01

C  
Ó  
P  
I  
A  
  
S  
E  
M  
  
V  
A  
L  
I  
D  
A  
D  
E  
  
D  
E  
  
C  
E  
R  
T  
I  
D  
Ã  
O

**IMÓVEL:** LOTE 18 (DEZOITO) da QUADRA 07 (SETE), com área de 200,00m<sup>2</sup> (DUZENTOS METROS QUADRADOS), situado no **LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADA DE LARANJEIRAS**, Distrito de Carapina, Município da Serra-ES, confrontando-se pelos seus diversos lados com:

- **FRENTE** medindo 10,00m com RUA PAQUETÁ;
- **FUNDOS** medindo 10,00m com LOTE Nº 01;
- **LADO ESQUERDO** medindo 20,00m com PASSAGEM P/ PEDESTRE;
- **LADO DIREITO** medindo 20,00m com LOTE Nº 17.

**PROPRIETÁRIO:** VILA NOVA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede à Av. Leitão da Silva, 1375 / 2º andar, Santa Lúcia, Vitória - ES, inscrita no CGC/MF sob o nº 27.267.715/0001-61.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 33.965 de ordem do Livro 2, deste Cartório. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra-ES, 26 de junho de 1998. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - OFICIALA E TABELIÃ. r/dlbz#

**R. Nº 01/ 35.022:** Conforme **ESCRITURA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA**, lavrada no Cartório do 4º Ofício de Notas, em Vitória, ES, no livro 382, fls. 249/253, em 24 de julho de 1998, assinada pela tabeliã substituta Olga Maria Neves da Silva Santos, onde figuram como outorgante garantidora **VILA NOVA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, com sede a Av. Leitão da Silva, 1375, 2º andar, em Santa Lucia, Vitória, ES, inscrita no CGC/MF sob nº 27.267.715/0001-61 e como outorgado recebedor o **MUNICÍPIO DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob nº 27.174.093/0001-27, com sede administrativa na Praça Dr. Pedro Feu Rosa, nº 01, centro, Serra, ES, o imóvel acima matriculado foi dado em **HIPOTECA EM 1º GRAU** pela outorgante, em favor do **MUNICÍPIO DA SERRA**, como garantia da realização das obras de infra-estrutura do loteamento. Demais condições as mesmas da escritura. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra-ES, 26 de agosto de 1998. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - OFICIALA E TABELIÃ. r/dlbz#



Prot.: 0 - Mat.: 35022





# CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro  
Oficiala e Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

MATRICULA

35.022

FOLHA

01 V

C  
Ó  
P  
I  
A  
  
S  
E  
M  
  
V  
A  
L  
I  
D  
A  
D  
E  
  
D  
E  
  
C  
E  
R  
T  
I  
D  
Ã  
O

C  
Ó  
P  
I  
A  
  
S  
E  
M  
  
V  
A  
L  
I  
D  
A  
D  
E  
  
D  
E  
  
C  
E  
R  
T  
I  
D  
Ã  
O

**AV. Nº 02/ 35.022: CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Conforme **OFÍCIO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, OF Nº 393/GP, datado de 04 de dezembro de 2001, assinado por Antonio Sergio Alves Vidigal – Prefeito Municipal, protocolado sob o nº 78.538, neste cartório, foi **autorizado o cancelamento da hipoteca registrada sob o nº 01 de ordem desta matricula, FICANDO ASSIM CANCELADA A HIPOTECA**, para todos os efeitos legais. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra-ES, 18 de dezembro de 2001. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - OFICIALA E TABELIÃ. r/dlbz#

**AV. Nº 03/ 35.022: PENHORA.** Protocolo nº 224.082, em 20/06/2018. Conforme **AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**, datado de 08 de fevereiro de 2018, assinado pela Oficiala de Justiça Avaliadora Federal - Nádia Xavier e **DESPACHO**, expedido pelo 5ª Vara do Trabalho de Vitória-ES, datado de 22 de janeiro de 2018, assinado eletronicamente, por Eneida Franca Martinelli, abaixo transcrito, **FICA O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO PENHORADO**, para todos os efeitos legais. "ARMAS DO ESTADO. PODER JUDICIÁRIO. JUSTIÇA DO TRABALHO. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO. 5ª Vara do Trabalho de Vitória. ENDEREÇO: AVENIDA CLETO NUNES, 85, 9º andar, PARQUE MOSCOSO, VITÓRIA - ES - CEP: 29018-906. EMAIL: vitv05@trtes.jus.br. RTOOrd 0001162-60.2016.5.17.0005. AUTOR: AGNALDO GALDINO DE OLIVEIRA. RÉU: NEWCAR CENTRO DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVO LTDA - ME, MARIA ELIANA ROCHA RAGAZZI - ME, R. M. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, MARIA ELIANA ROCHA RAGAZZI, JULIO CESAR MARTINS. Advogado(s) do reclamante: SERGIO AUGUSTO TREVIZANI. Advogado(s) do reclamado: FABIO LEANDRO RODNITZKY. Nome: **MARIA ELENA ROCHA RAGAZZI. Local de Diligência. Endereço: RUA PAQUETA, 108, QD 07, CASA 18, MORADA DE LARANJEIRAS, SERRA - ES - CEP: 29166-851. DESPACHO.** Vistos etc. Em homenagem aos princípios da celeridade e economia processual, o presente despacho tem força de **MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO**, devendo o(a) Sr(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador a quem este, devidamente assinado, for distribuído, dirigir-se ao endereço supra, ou nesta jurisdição onde se fizer necessário, e, sendo aí, proceda à Penhora do imóvel a seguir descrito: - Rua Paquetá, n. 18, Lote 18, Quadra 7, loteamento Residencial



Prot.: 0 - Mat.: 35022  
Folha 01v de 03.



C  
Ó  
P  
I  
A  
  
S  
E  
M  
  
V  
A  
L  
I  
D  
A  
D  
E  
  
D  
E  
  
C  
E  
R  
T  
I  
D  
Ã  
O



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**

2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Drª *Etelvina Abreu do Valle Ribeiro*  
Oficiala e Tabelã

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

MATRICULA  
**35.022**

FOLHA  
**02**

Morada de Laranjeiras, Serra/ES (certidão de ônus - ID. cc5b85b - Pág. 1, em anexo). **O senhor oficial de Justiça deverá fazer descrição detalhada de quaisquer imóveis que estejam construídos sobre o referido lote, bem como informar quem ocupa o imóvel e qual a natureza da posse.** Efetivada a penhora, deverá o Sr. Oficial de Justiça dirigir-se ao Cartório de Registro de Imóveis - 1º Ofício - 2ª Zona da Serra/ES e determinar ao Sr. Oficial do Cartório que efetue o REGISTRO DA PENHORA independentemente do pagamento de custas e outras despesas (art. 7º, inciso IV, da Lei 8630/1980). **Total da Execução: R\$ 90.082,97, atualizado até 01/02/2018.** Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente MANDADO, fica o Oficial de Justiça Avaliador autorizado a solicitar auxílio de força policial; dar cumprimento à ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após às 20:00 horas. (CLT art. 770 e parágrafo único; CPC art. 172, parágrafos 1 e 2). CUMPRASE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. **Cumprindo o mandado, voltem conclusos para determinação de intimação dos proprietários MARIA ELIANA ROCHA RAGAZZI (sócia da ré) e de seu cônjuge, HAROLDO RAZAZZI.** VITÓRIA, 22 de janeiro de 2018. LUIS EDUARDO SOARES FONTENELLE. Juiz(iza) do Trabalho Substituto(a). Assinado eletronicamente. Certificação Digital pertence a [ENEIDA FRANCA MARTINELLI]. "PODER JUDICIÁRIO. JUSTIÇA DO TRABALHO. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO. 5ª Vara do Trabalho de Vitória. ENDEREÇO: AVENIDA CLETO NUNES, 85, 9º andar, PARQUE MOSCOSO, VITÓRIA - ES - CEP: 29018-906. EMAIL: vitv05@trtes.jus.br. RTOrd 0001162-60.2016.5.17.0005. AUTOR: AGNALDO GALDINO DE OLIVEIRA. RÉU: NEWCAR CENTRO DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVO LTDA - ME, MARIA ELIANA ROCHA RAGAZZI - ME, R. M. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, MARIA ELIANA ROCHA RAGAZZI, JULIO CESAR MARTINS. **Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT. OFÍCIO.** Processo n.: 0001162-60.2016.5.17.0005. AUTOR: AGNALDO GALDINO DE OLIVEIRA. RÉU: NEWCAR CENTRO DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVO LTDA - ME e outros (4). VITÓRIA/ES, em 13 de junho de 2018. **Ao(À) Senhor(a) Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Serra - 2.Zona Via malote.** Senhor(a) Oficial. Em atenção ao Vosso ofício n. 0259/2018 de 16/04/2018, determino a V.Sª que proceda a averbação de penhora que incidiu

C  
Ó  
P  
I  
A  
  
S  
E  
M  
  
V  
A  
L  
I  
D  
A  
D  
E  
  
D  
E  
  
C  
E  
R  
T  
I  
D  
Ã  
O



Prot.: 0 - Mat.: 35022



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTODrª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro  
Oficiala e Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

MATRÍCULA  
**35.022**FOLHA  
**02 V**

sobre o imóvel matrícula n. 35.022. Instruo o presente com os documentos encaminhados pela Imobiliária que comercializou o imóvel (ID 9fdb442) e esclareço ao Senhor Oficial que a recusa em registrar a averbação da penhora poderá ser considerado como crime de desobediência com ofícios à corregedoria geral de justiça. Por oportuno, solicito que a resposta contenha a indicação do número do processo e seja encaminhada ao endereço eletrônico: vitv05@trtes.jus.br. Digitado por ENEIDA FRANCA MARTINELLI. Atenciosamente. VITÓRIA, 14 de Junho de 2018. ROSALY STANGE AZEVEDO. Juiz(iza) do Trabalho Substituto(a)." O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra-ES, 26 de junho de 2018. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - OFICIALA E TABELIÃ. Selo Digital: 022954.NZS1804.00036. gfs#.

**AV. Nº 04/ 35.022: PENHORA.** Protocolo nº 235.714, em 20/08/2019. Conforme **AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**, datado de 06 de agosto de 2019, assinado pela Oficiala de Justiça Avaliadora - Carla Diniz e **MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO DE IMÓVEL**, expedido pela 5ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, datado de 25 de junho de 2019, assinado eletronicamente por Aloir Pereira do Rosario, abaixo transcrito, **FICA O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO PENHORADO**, para todos os efeitos legais. "Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT. **MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO DE IMÓVEL**. Processo n.: 0000960-15.2018.5.17.0005. Classe: EXECUÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO JUDICIAL (993). Exequente: NELIO DE OLIVEIRA GUERRA e outros (2). Executado: R. M. PECAS E SERVICOS LTDA - ME e outros (2). **Destinatário: MARIA ELIANA ROCHA RAGAZZI. Endereço: RUA PAQUETA, 108, QD 07, CASA 18, MORADA DE LARANJEIRAS, SERRA - ES - CEP: 29166-851.** O(A) MM.(a) Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, no uso de suas de atribuições legais, MANDA que o Oficial de Justiça Avaliador, a quem este, assinado digitalmente, for distribuído, dirija-se ao endereço acima indicado ou, nesta jurisdição, onde se fizer necessário, para: - **PENHORA E AVALIAÇÃO** do 1º e 2º pavimento do imóvel de matrícula nº 35.022, folha 01, livro 2 (IDda996d6), para garantia da execução, no importe de R\$ 219.526,04 - atualizada até 01/03/2019. - **INTIMAÇÃO DO EXECUTADO MARIA ELIANA ROCHA**

C  
Ó  
P  
I  
A  
  
S  
E  
M  
  
V  
A  
L  
I  
D  
A  
D  
E  
  
D  
E  
  
C  
E  
R  
T  
I  
D  
Ã  
OC  
Ó  
P  
I  
A  
  
S  
E  
M  
  
V  
A  
L  
I  
D  
A  
D  
E  
  
D  
E  
  
C  
E  
R  
T  
I  
D  
Ã  
OProt.: 0 - Mat.: 35022  
Folha 02v de 03.

C  
Ó  
P  
I  
A  
  
S  
E  
M  
  
V  
A  
L  
I  
D  
A  
D  
E  
  
D  
E  
  
C  
E  
R  
T  
I  
D  
Ã  
O



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**

2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro**  
Oficiala e Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

MATRICULA

35.022

FOLHA

03

RAGAZZI, proprietária do imóvel, e do seu cônjuge Haroldo Ragassi, para ciência da penhora. - **REGISTRO / AVERBAÇÃO DA PENHORA**, dirigindo-se ao Cartório de Registro de Imóveis competente, determinando ao Sr. Oficial do Cartório que cumpra a ordem independentemente do pagamento de custas e outras despesas (art. 7º, inciso IV, da Lei 8630/1980), que serão incluídas no montante da execução mediante apresentação de nota de cobrança (art. 99 do Provimento Consolidado.TRT.17ª.nº 01/2005). Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente MANDADO, fica o Sr. Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial; dar cumprimento à ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após às 20 horas (CLT art. 770 e parágrafo único; CPC art. 212, parágrafos 1º e 2º). Não encontrando bens suficientes à garantia da execução, deverá cumprir o oficial de justiça o que determina o art. 836, § 1º e 2º do CPC, descrevendo os bens que guarnecem o estabelecimento ou a residência. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade de VITORIA/ES, em 25 de Junho de 2019. Eu, ALOIR PEREIRA DO ROSARIO, digitei. Assinado eletronicamente por: **[ALOIR PEREIRA DO ROSARIO]**." O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra-ES, 26 de agosto de 2019. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - OFICIALA E TABELIÃ. Selo Digital: 022954.NFX1905.00302. Emolumentos: R\$ 1598,15. Encargos: R\$ 399,59. Total: R\$ 1997,74. Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br). mfgd#.

C  
Ó  
P  
I  
A  
  
S  
E  
M  
  
V  
A  
L  
I  
D  
A  
D  
E  
  
D  
E  
  
C  
E  
R  
T  
I  
D  
Ã  
O



Prot.: 0 - Mat.: 35022

